



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 380/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio à servidora pública municipal Sandra da Paixão Valério e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto nos art. 51 e seguintes da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando que a servidora foi empossada no serviço público municipal em 29/01/2007, matrícula 2450, ocupante, atualmente, do cargo de Professora, lotada na Secretária de Educação.

Considerando que o servidor faz jus a férias prêmio, com duração de 03 (três) meses, adquiridas a cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício de cargo público, admitida a sua conversão em espécie, por opção do servidor, nos termos do art. 51 da Lei nº 2.435/2023 de 18 de outubro de 2023;

Considerando requerimento padrão de férias prêmio, devidamente assinado pela servidora e autorizado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento;

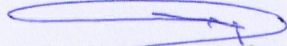
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** à servidora pública **SANDRA DA PAIXÃO VALÉRIO**, ocupante do cargo efetivo desde 29/01/2007.

Art. 2º. As Férias-Prêmio de que trata o artigo anterior são referentes ao período aquisitivo de 29/01/2012 a 29/01/2017 (dois meses) e 29/01/2017 a 29/01/2022 (três meses), totalizado 5 (cinco) meses, e serão usufruídas entre 03/08/2026 à 30/12/2026, finalizando o gozo de ambos os períodos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

Capelinha (MG), 21 de agosto de 2026.


Jonas Barreiros dos Santos

Prefeito Municipal